



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO N.º 33 /2021.**

**Altera a Lei nº 5677, de 08 de julho de 2014, que regulamenta o tratamento fora do domicílio – TFD.**

(Projeto de Lei nº 55/2021, de autoria do Vereador Carlos Moura - Magrão)

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei nº 5677, de 08 de julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica adotado no município os benefícios do Tratamento Fora de Domicílio – TFD, com o fornecimento de passagens e ajuda de custo para o deslocamento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e aos usuários do IAMSPE – Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, e seus acompanhantes, quando necessário, para a realização de atendimento médico especializado em média e alta complexidade em Unidades de Saúde cadastradas ou conveniadas ao SUS e ao IAMSPE”.*

Art. 2º O § 1º do Art. 4º da Lei nº 5677, de 08 de julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º (...)*

*§ 1º O TFD será concedido, exclusivamente a pacientes residentes no município de Pindamonhangaba e atendidos na rede pública ou conveniada, ou contratada do SUS ou IAMSPE”.*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias da data de sua publicação,



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

revogando as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 26 de abril de 2021.

Vereador José Carlos Gomes - Cal  
Presidente

Vereador Francisco Norberto S. R. Moraes – Norbertinho  
1º Vice-Presidente

Vereador Prof. Felipe Guimarães  
2º Vice-Presidente

Vereador Herivelto dos Santos Moraes - Herivelto Vela  
1º Secretário

Vereador Renato Nogueira Guimarães  
2º Secretário